

# **PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS** **ATÉ R\$ 17.600,00**



## **1 - Item identificador da demanda no PAAC**

Item 2019

## **2 – Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento**

**Unidade Demandante:** Escola Judicial

**Unidade Gestora de Orçamento:** Escola Judicial

## **3 - Objeto e sua especificação**

**Resumo do objeto:** A contratação de profissional para ministrar aula telepresencial no curso “Direitos da Personalidade do Trabalhador”, com o tema “Desconexão: um direito fundamental do trabalhador”, a ser transmitida no dia 28 de outubro e realizada em parceria com a Professora Beatriz de Felipe Reis, sendo destinado 1 hora para cada ministrante.

### **Especificação detalhada do objeto:**

1. **Serviço a ser prestado:** ministração aula durante o curso “Direitos da Personalidade do Trabalhador”.
2. **Tema especificado:** “Desconexão: um direito fundamental do trabalhador”.
3. **Data:** 28-10-2020.
4. **Duração total da aula:** 2 horas.
5. **Tempo destinado à ministrante:** 1 hora.
6. **Público-alvo:** magistrados do TRT-SC.
7. **Metodologia:** exposições dialogadas pelo Portal de Educação a Distância da EJUD12.
8. **Local da entrega:** a entrega será feita por meio virtual.

## **4 – Justificativa**

Conforme já informado no PROAD 9801/2020 , em conformidade com o Plano de Trabalho EJUD12 de 2020, no período de 21 de outubro a 4 de novembro do corrente, acontecerá o Curso “Direitos da Personalidade do Trabalhador”, em continuidade as atividade virtuais de formação continuada dos magistrados do TRT da 12ª Região, por meio de transmissões ao vivo na plataforma *Google Meet* e atividades assíncronas no Portal de Educação a Distância da EJUD12,

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

para magistrados do TRT-SC.

De acordo com os objetivos pedagógicos e institucionais pretendidos, foram indicados profissionais com profundo conhecimento dos temas que serão desenvolvidos neste evento.

No que tange a ministração da aula “Desconexão: um direito fundamental do trabalhador”, programada para ser transmitida telepresencialmente, no dia 28-10-2020, das 9h30 às 11h30, num período total de duas horas, foi indicada a **Jurista Vivian Maria Caxambu Graminho**, para compor parceria com a Professora Beatriz de Felipe Reis e dividir com ela o conteúdo e tempo de apresentação.

As atividades propostas no referido Curso estão alinhadas com o objetivo estratégico do TRT 12, de “Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional”, e com o da própria EJUD12, de “fomentar a elaboração de saberes multidisciplinares”. Além disso, buscam estar em consonância com as diretrizes propostas na Resolução ENAMAT nº 25/2020, que regulamenta as competências dos magistrados do trabalho a serem desenvolvidas pelos alunos-juízes.

### 5 - Forma da contratação

No que se refere à forma de contratação, a Escola Judicial sugere a dispensa de licitação, no inciso II do art. 25 e no art. 62 da Lei 8.666/93:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

### 6 – Sustentabilidade

Não se aplica.

## **7 – Critério de seleção do fornecedor**

Ainda que o valor da prestação de serviço seja bem inferior a R\$ 17.600,00 (o que possibilitaria, inclusive, a dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 e no art. 62 da Lei 8.666/93), os os critérios de seleção, no caso em tela, com a escolha da **Jurista Vivian Maria Caxambu Graminho**, foram enquadrados no **conhecimento e experiência da profissional indicada**, no que tange à pertinência e especificidade do conteúdo a ser ministrado.

A fim de ilustrar a notória especialidade da Jurista, quanto ao tema proposto, transcrevo, abaixo, resumo de seu currículo. O currículo completo segue em anexo.

### **Notória especialidade profissional**

#### **Amplio conhecimento do tema da palestra:**

Mestra em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, é graduação em Direito pelo Centro Universitário Curitiba e pós graduada pelo Centro Universitário de Araras "Dr. Edmundo Ulson" - UNAR, com especialização em Direito Civil e Processual Civil.

Coautora da obra “Desconexão – um direito fundamental do trabalhador”, publicada pela Editora Lumen Juris (2020); é autora de trabalhos científicos apresentados em eventos nacionais e internacionais e artigos publicados em revistas jurídicas, inclusiva na Revista nº 30, ano 2018, deste Regional.

#### **Experiência profissional:**

Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa em Direitos Humanos, Direitos Fundamentais Trabalhistas e Políticas Públicas do Programa de Pós-Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense - PPGD/UNESC, ainda atua como pesquisadora do Núcleo de Pesquisa em Novos Direitos e Litigiosidade da mesma universidade.

É advogada, com experiência na área de Direito de Família, Direito Civil e Processual Civil, Direito Bancário, Direito Securitário, Direito do Trabalho e Responsabilidade Civil.

### **Valor acordado**

Não obstante o critério para a seleção seja o conhecimento e a experiência da **Jurista Vivian Maria Caxambu Graminho**, o montante ora proposto pela profissional no formulário “Ficha

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Cadastro e Informações sobre a Atividade”, no importe de R\$ 409,55 (quatrocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), é similar ao parâmetro basilar referido no Anexo I da Portaria PRESI/EJUD n. 392/2018 (para titulação de Mestre, em atividade a distância) e o mesmo valor apontado no Anexo II da referida Portaria, para contratações de profissionais com a mesma titularidade (mestrado) e para realizar igual atividade (a distância).

Ainda que, recentemente, tenha havido a contratação do Advogado Gustavo Xavier de Camargo, para ministrar palestra durante o 1º Módulo Telepresencial de 2020, por valor aproximado ao proposto pela profissional ora indicada (nos termos do Anexo I da Portaria PRESI/EJUD n. 392/2018), a Professora Beatriz de Felipe Reis (que irá dividir, com a Jurista Vivian, a ministração da aula “Desconexão: um direito fundamental do trabalhador”, no dia 28-10-2020) irá receber o valor de R\$ 409,55, por igual serviço e evento, na condição de Servidora Pública Federal – Analista Judiciário do TRT da 4ª Região, também com titulação nível de mestrado (\*).

Conforme estabelece a própria Portaria PRESI/EJUD n. 392/2018, “os valores de referência para cálculo da remuneração por atividade de ensino previstos nos Anexos I e II poderão ser adequados à disponibilidade orçamentária destinada à Escola Judicial do TRT da 12ª Região” (art. 7º), sendo que, conforme dispõe o parágrafo 1º do art. 1º da referida norma, os valores definidos no Anexo I poderão ser elevados nos casos de notória especialização, pela natureza singular da atividade e especial qualificação do profissional.

Mesmo não havendo a necessidade de incluir, no caso presente, o pagamento de diárias e passagens, ainda cabe observar que o valor da hora/aula proposto pela indicada é significativamente inferior aos que foram pagos, proporcionalmente, em eventos anteriores, a outros profissionais, (conforme descrito, detalhadamente, no Item 13 deste Projeto), aqui destacados: José Ricardo Cunha (palestra de 2h, ministrada durante o 1º Módulo de Formação Continuada de 2019, no valor de R\$ 4.700,00) e Cristiane Pan Nys (workshop de 3h, realizado durante 3º Módulo de Formação Continuada 2019, no valor de R\$ 2.109,40).

(\* Art. 2º da Portaria PRESI/EJUD nº 392/2018, com o percentual constante no Anexo II: elaboração de conteúdo em ações de educação a distância - nível mestrado ou doutorado completo – 1,50% do valor de referência (R\$ 27.303,62 - maior vencimento básico da Administração Pública Federal divulgado pela Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 3424, 29 de abril de 2019, conforme art. 76 da Lei n. 8.112/90).

## 8 – Obrigações das partes

### Obrigações gerais do contratado:

- Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal.
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### Obrigações específicas do contratado:

- Ministar a Palestra em data, horário e conteúdo programático estipulados no formulário Ficha Cadastro e Informações sobre a Atividade (documento anexo).

### Obrigações do Contratante:

- Acompanhar a execução do serviço.
- Fornecer ao palestrante o endereço eletrônico para acesso ao ambiente virtual onde será realizada a atividade
- Prestar apoio técnico para a transmissão on-line
- Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada.
- Efetuar o pagamento devido ao palestrante.

## 9 – Gestão e Fiscalização

<b>Fiscal:</b> Rosangela Gervini Alves Pereira <b>Matrícula:</b> 2640 <b>Lotação:</b> Escola Judicial <b>E-mail:</b> rosangela.pereira@trt12.jus.br <b>Ramal:</b> 3298.5681	<b>Gestor:</b> Soraya Oliveira de Assis <b>Matrícula:</b> 3151 <b>Lotação:</b> Escola Judicial <b>E-mail:</b> soraya.assis@trt12.jus.br <b>Ramal:</b> 3298.5682
<b>Fiscal Substituto:</b> Simone Pereira <b>Matrícula:</b> 1720 <b>Lotação:</b> Escola Judicial <b>E-mail:</b> simone.pereira@trt12.jus.br <b>Ramal:</b> 3298.5680	<b>Gestor Substituto:</b> Norberto Dornelles de Villar <b>Matrícula:</b> 3236 <b>Lotação:</b> Escola Judicial <b>E-mail:</b> norberto.villar@trt12.jus.br <b>Ramal:</b> 3298.5681

### São atribuições da fiscal:

- verificar a conformidade da execução dos serviços;
- efetuar a comunicação com o contratado, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- atestar a prestação do serviço, encaminhando o Termo de Recebimento Provisório à Gestora do Contrato, juntamente com a Nota Fiscal.

### São atribuições da gestora:

- gerir a execução do ajuste;

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- acompanhar as ações de fiscalização;
- atestar o recebimento final, encaminhando o Termo de Recebimento Definitivo e a Nota Fiscal certificada à área responsável para fins de liquidação e pagamento à empresa.

### 10 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

- Termo de Recebimento Provisório
- Termo de Recebimento Definitivo
- Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal.

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:	EJUD12		
PROFISSIONAL CONTRATADA	Vivian Maria Caxambu Graminho		
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	dia 28 de outubro de 2020		
FISCAL DO CONTRATO:	Rosangela Gervini Alves Pereira		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
<b>Acompanhamento da execução contratual:</b>			
1. Os serviços foram realizados em conformidade com as obrigações previstas no contrato?			
2. A contratada cumpriu os prazos de coleta/entrega/prestação dos serviços definidos no contrato?			
3. A contratada apresentou Ordem de Serviço/Nota Fiscal referente à demanda apresentada, devidamente preenchida conforme o contrato?			
4. No caso de inobservância de algum dos itens acima bem como de <b>outras ocorrências em descumprimento ao contrato</b> , relatar abaixo:			
5. Atesto que os serviços foram prestados em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato. (Caso a empresa não esteja cumprindo suas obrigações, relatar as ocorrências no item 9)			

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fiscal do contrato  
Rosangela Gervini Alves Pereira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

<b>TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO</b>			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:	EJUD12		
PROFISSIONAL CONTRATADA:	Vivian Maria Caxambu Graminho		
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:	dia 28 de outubro de 2020		
GESTOR DO CONTRATO	Soraya Oliveira de Assis		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. A contratada atendeu e cumpriu as obrigações contratuais durante a sua vigência?			
2. Existe alguma pendência na prestação dos serviços, durante a vigência contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
3. Foi relatado ao gestor do contrato alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido durante a vigência do contrato? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
4. Ocorreu alguma aplicação de penalidade à empresa contratada no período contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
5. Na avaliação de desempenho, caso previsto no contrato, a contratada atingiu os limites previstos? (Caso negativo relatar no item 6)			
6. Pendências contratuais:			
7. Outras observações:			
8. Atesto que não há pendências relativas à execução do objeto contratado. A empresa contratada prestou os serviços durante a vigência contratual em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato.			

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Gestora do Contrato  
 Soraya Oliveira de Assis  
 Assessora da EJUD12

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

<b>LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL</b>	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	EJUD12
EMPRESA CONTRATADA:	Vivian Maria Caxambu Graminho
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	dia 28 de outubro de 2020
RESPONSÁVEL:	

<b>Item</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>1. NA LIQUIDAÇÃO MENSAL DA NOTA FISCAL:</b>			
1.1 O Fiscal de Contrato atestou a conformidade na prestação dos serviços (Caso afirmativo informar o número do marcador do referido documento do respectivo PROAD)			
1.2 Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor contratual mensal			
1.3 Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho			
1.4 Período da prestação de serviços está correto (sempre corresponde ao mês anterior ao da fatura)			
<b>2. VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:</b>			
2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
2.2 GRF (FGTS)			
2.3 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União			
2.4 Certidão Negativa de Débitos Salariais			
2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual			
2.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal			
<b>3. OUTROS ITENS PREVISTOS NO EDITAL/CONTRATO</b>			
3.1			
3.2			

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fiscal administrativo do contrato

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 11 – Condições de pagamento

- Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato.
- Obrigatoriedade da nota fiscal devidamente preenchida.
- Nota fiscal devidamente atestada pela fiscal do contrato.
- O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo.

### 12 – Penalidades

.As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes:

- Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item.
- Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

### 13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

A profissional apresentou informações pessoais, bancárias e sobre a palestra a ser ministrada (em formulário próprio da Escola Judicial - Ficha Cadastro e Informações sobre a Atividade) e manifestou ciência quanto às condições estipuladas para a prestação do serviço, conforme documentos anexos.

Conforme aludido no Item 7 deste Projeto, como parâmetro, apresentamos, abaixo, dados referentes à contratação dos palestrantes Beatriz deFelippe Reis, Jurista Gustavo Xavier Camargo, José Ricardo Cunha e Cristiane Pan Nys, conforme seguem:

Atividade EJUD12	Valor (R\$)	Prod	Ministrante
Aula telepresencial ministrada, em 28-10-2020, durante o curso “Direitos da Personalidade do Trabalhador”, com o tema “Desconexão: um direito fundamental do trabalhador” (em parceria com a Jurista Vivian Maria Caxambu Graminho).  Duração total da aula: 2 horas. Tempo destinado à ministrante: 1 hora	Total: R\$ 409,55 Hora-aula: R\$ 409,55	9801/2020	Beatriz de Felipe Reis

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

<p>Palestra “Inteligência Artificial e Robotização de Juízes” – 1º Módulo Telepresencial de Formação Continuada, em 28-8-2020.</p> <p>Duração: 1 hora e 30 minutos.</p>	<p>Total: R\$ 570,00 Hora-aula: R\$ 380,00</p>	8229/2020	Jurista Gustavo Xavier Camargo
<p>Palestra “Conceito Filosófico de Tolerância: o papel do juiz no atual cenário nacional” - 1º Módulo de Formação Continuada, em 4-4-2019.</p> <p>Duração: 2 horas</p>	<p>Total: R\$ 4.700,00 Hora-aula: R\$ 2.350,00</p>	1471/2019	José Ricardo Cunha
<p>“Workshop de Constelações Familiares Aplicadas ao Judiciário” - 3º Módulo de Formação Continuada, em dia 15-8-2019.</p> <p>Duração: 3h</p>	<p>Total: R\$ 2.109,40 Hora-aula: R\$ 703,13</p>	7484/2019	Cristiane Pan Nys

### 14 – Análise dos orçamentos

Considerando o critério adotado para a seleção do prestador do serviço e demais informações, sugere-se a contratação da Professora e Jurista Vivian Maria Caxambu Graminho, CPF 807.283.830-04, residente à Rua Alcívio Tournier, nº 284, Coloninha, Araranguá, Cep 88906-720, Celular (48) 99188-2907.

Descrição do serviço	Carga horária	Valor (R\$)
<p>Aula telepresencial a ser ministrada, em 28-8-2020, durante o curso “Direitos da Personalidade do Trabalhador”, com o tema “Desconexão: um direito fundamental do trabalhador”</p> <p>(*em parceria com a Professora Beatriz de Felipe Reis).</p>	<p>Duração total da aula: 2 horas. Tempo destinado à ministrante: 1 hora</p>	409,55

Especificamente, quanto à contratação da Advogada Vivian Maria Caxambu Graminho, informamos que a documentação apresentada demonstra situação regular.

### 15 – Recursos orçamentários

Serão utilizados os recursos financeiros destinados à Escola Judicial, que possui disponibilidade orçamentária no presente exercício para o custeio da despesa, no valor estimado de **R\$ 409,55 (quatrocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**Ação:** Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – 02.122.0571.4256.0042 – 0005

**Programa de Trabalho Resumido (PTRes):** 168109

**Natureza de Despesa:** 339036 (contratação de serviço - pessoa física) – R\$ 409,55

**Item do PACC/2020:** 2019.

### 16 – Informações complementares

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistente necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

### 17 – Responsável pela elaboração do projeto básico

**Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:**

**Nome do responsável pela elaboração do projeto básico:** Simone Pereira Matrícula: 1720

**Lotação:** Escola Judicial

**E-mail:** simome.pereira@trt12.jus.br

**Ramal:** 3298.5681

**Data:** Florianópolis, 9 de outubro de 2020.